



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 959 - Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 201/2025

Designa os servidores para a função de Agente de fiscalização Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas; e as atividades Municipais pactuadas pela Resolução 105/SES/MS, de 26 de novembro de 2012.

RESOLVE:

ART 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo.

Nome	Vinculo	Formação Acadêmica	Matrícula
Carolina Koblischek Orondjian	Efetivo	Nutricionista	6351-1

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de Agente de fiscalização Sanitária, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de janeiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 001/SEGOV/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por Roseli Codognatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maysa Paiva Providello**, matrícula nº 3375 para atuar como Fiscal do Contrato **nº. 098/2022** originado do Pregão Presencial **nº 063/2022**, Processo Licitatório **nº 129/2022**. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Administração, Intermediação, Gerenciamento e Controle de Frota com implementação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia para pagamento por meio de cartão magnético ou dispositivos denominados TAG'S (etiqueta) com tecnologia RFID, nas redes de estabelecimento credenciados, de controle de abastecimento de combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, incluindo o fornecimento de peças de reposição, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe a frota de veículos oficiais do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Roseli Codognatto

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 001/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Vinícius Massaramduba**, matrícula nº. 4675-1 para atuar como Fiscal do **Contrato Nº 042/2024**, originado do Pregão Presencial nº 003/2023, Processo nº 003/2023, Objeto: Futuras e parceladas aquisições de mudas de árvores, grama, substrato agrícola e tutores de madeira objetivando o reflorestamento urbano, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 002/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **Marcelo Angelo da Maia Cunha**, matrícula nº 3928-1 para atuar como Gestor e **Tereza de Jesus Souza**, matrícula nº. 292-1 para Fiscal, ambos para o(s) Empenho(s) da Ata de Registro de Preço Nº 021/2024 originada do Pregão Eletrônico Nº 003/2024, Processo Licitatório Nº 016/2024, Objeto: futura e parcelada Aquisição de Gás de Cozinha (GLP) e Recarga de Gás (GLP), em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art.2º Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 003/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **Marcelo Angelo da Maia Cunha**, matrícula nº 3928-1 para atuar como Gestor e **Carlos Roberto Dutra**, matrícula nº. 6401-1 para atuar como Fiscal, ambos para o(s) Empenho(s) da Ata de Registro de Preços nº. 019/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Licitatório nº 019/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, buffet livre, água e refrigerantes no município de Campo Grande (MS).

Art.2º Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 004/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **Marcelo Angelo da Maia Cunha**, matrícula nº 3928-1 para atuar como Gestor e **Carlos Roberto Dutra**, matrícula nº. 6401-1 para atuar como Fiscal, ambos para o(s) Empenho(s) da Ata de Registro de Preços nº. 020/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Licitatório nº 027/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, buffet livre, água e refrigerantes no município de Ribas do Rio Pardo.

Art.2º Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 005/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **Idemio Taveira**, matrícula nº 4295-1 para atuar como Gestor e **Marcelo Angelo da Maia Cunha**, matrícula nº 3928-1 para atuar como Fiscal, ambos para o **Contrato nº146/2024**, originado da Concorrência Eletrônica nº01/2024, Processo Licitatório nº 030/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para a Perfuração de 59 (cinquenta e nove) poços semiartesianos, com profundidades entre 40m a 80m, incluindo material, bomba submersa, tampa em chapa de aço, painel de comando, cavalete e instalação ligados ao padrão de energia elétrica e outorga/autorização de perfuração de poços junto ao órgão competente.

Art.2º Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 006/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **Idemio Taveira**, matrícula nº 4295-1 para atuar como Gestor e **Carlos Roberto Dutra**, matrícula nº. 6401-1 para atuar como Fiscal, ambos para o(s) Empenho(s) da Ata de Registro de Preços nº. 023/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Licitatório nº 032/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para futuras prestações de Serviços de Segurança Desarmada em Eventos.

Art.2º Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 007/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **Marcelo Angelo da Maia Cunha**, matrícula nº. 3928-1 para atuar como Gestor e **Idemio Taveira**, matrícula nº 4295-1 para atuar como Fiscal, ambos para o(s) Empenho(s) da Ata de Registro de Preços nº. 024/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Licitatório nº 033/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Locação de Sanitários Químicos Portáteis.

Art.2º Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 008/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Edilson de Oliveira Gondim**, matrícula nº. 186-1 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 083/2024**, originado do Pregão Presencial nº 021/2023, Processo Licitatório nº 045/202, Objeto: Prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato) para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 009/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Carlos Roberto Dutra**, matrícula nº. 6401-1 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 016/2023**, originado do Pregão Presencial nº 030/2022, Processo nº 066/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de vidros, toldos, forro, persianas, divisória naval, entre outros, atendendo as necessidades das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 010/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **Marcelo Angelo da Maia Cunha**, matrícula nº. 3928-1 para atuar como Gestor e **Idemio Taveira**, matrícula nº 4295-1 para atuar como Fiscal, ambos para o(s) Empenho(s) da Ata De Registro De Preços Nº 049/2024 originado do Pregão Eletrônico Nº 025/2024, Processo Licitatório Nº 084/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação entre outros, com montagem, desmontagem e manutenção.

Art.2º Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 011/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Tereza de Jesus Souza**, matrícula nº. 292-1 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 168/2024**, originado do Pregão Presencial nº 016/2023, Processo nº 103/2023, Objeto: Aquisições de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 012/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **Marcelo Angelo da Maia Cunha**, matrícula nº. 3928-1 para atuar como Gestor e **Rodrigo Carlos**, matrícula nº 4152-1 para atuar como Fiscal, ambos para o **Contrato nº 177/2024**, originado da Dispensa De Licitação Nº 024/2024, Processo Licitatório Nº 105/2024, Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de

impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art.2º Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 013/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **Marcelo Angelo da Maia Cunha**, matrícula nº. 3928-1 para atuar como Gestor e **Luiz Cezar Spies**, matrícula nº. 0808-2 para atuar como Fiscal, ambos no Empenho originado da Dispensa Eletrônica Nº 025/2024, Processo Licitatório Nº 112/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Recarga e Teste Hidrostático de Extintores.

Art.2º Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 014/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Edilson de Oliveira Gondim**, matrícula nº. 186-1 para atuar como Fiscal do **Contratos 188/24, 194/2024 e 198/24**, originado do Pregão Eletrônico sob nº 021/2023, Processo Licitatório nº 113/2023, Objeto: Aquisição de pneu, câmara e protetor de câmara.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo
RESOLUÇÃO Nº 015/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Idemio Taveira**, matrícula nº. 4295-1 para atuar como Fiscal do **Contrato 205/2024**, originado do Pregão Eletrônico sob nº 027/2023, Processo Licitatório nº 122/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura, para atender secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 016/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Rodrigo Carlos**, matrícula nº 4152-1 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 98/2022**, originado do Pregão Presencial nº 63/2022, Processo nº 129/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Administração, Intermediação, Gerenciamento e Controle de Frota com implementação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia para pagamento por meio de cartão magnético ou dispositivos denominados TAG'S (etiqueta) com tecnologia RFID, nas redes de estabelecimento credenciados, de controle de abastecimento de combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, incluindo o fornecimento de peças de reposição, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota, inclusive com a prestação de serviços de geolocalização e monitoramento de veículos oficiais do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 017/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **João Roberto de Almeida**, matrícula nº. 3442-1 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 100/2022**, originado do Pregão Presencial nº 065/2022, Processo nº 132/2022, Objeto: Contratação de empresa na instalação, desinstalação, manutenção e reposição de peças de aparelho de ar condicionado, visando atender as necessidades dos órgãos requisitantes da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo
RESOLUÇÃO Nº 018/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **João Roberto de Almeida**, matrícula nº. 3442-1 para atuar como Fiscal de Empenho das Atas de Registro de Preços nº 009/2024 e nº 010/2024 originado do Pregão Eletrônico Nº 035/2023, Processo Licitatório Nº 137/2023, Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, atendendo as Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo
RESOLUÇÃO Nº 019/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Cezar Spies**, matrícula nº. 0808-2 para atuar como Fiscal de Empenho da Ata de Registro de Preços nº. 017/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 041/2023, Processo Licitatório nº 147/2023, Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 020/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Edilson de Oliveira Gondim**, matrícula nº. 186-1 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 297/2023**, originado da Adesão nº 009/2023, Processo nº 158/2023, Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de geolocalização de automóveis, para o controle de automóveis/máquinas, em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento em comodato de módulos de geolocalização e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos automóveis/máquinas pertencentes ao município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 021/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Tereza de Jesus Souza**, matrícula nº. 292-1 para atuar como Fiscal de Empenho da Ata de Registro de Preços nº. 011/2024, 012/2024, 013/2024, 014/2024 e 015/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 160/2023, Objeto: aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 022/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Idemio Taveira**, matrícula nº. 4295-1 para atuar como Fiscal de Empenho da Ata de Registro de Preços nº. 005/2024, 006/2024, 007/2024 e 008/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, Objeto: aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 023/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **Marcelo Angelo da Maia Cunha**, matrícula nº. 3928-1 para atuar como Gestor e **Idemio Taveira**, matrícula nº 4295-1 para atuar como Fiscal, ambos para o(s) Empenho(s) da Ata De Registro De Preços nº 043/2024 originado Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Licitatório nº 088/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção, atendendo as Secretarias Municipais e a Assessoria de Gabinete do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art.2º Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo
RESOLUÇÃO Nº 024/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Marcelo Angelo da Maia Cunha**, matrícula nº. 3928-1 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 154/2021**, originado da Carona nº 005/2021, Processo Licitatório nº 124/2021, Objeto: Contratação de serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjunto de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, todos equipamentos novos de primeiro uso.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo
RESOLUÇÃO Nº 025/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Marco Aurelio Ramos**, matrícula nº 794-1 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 078/2020**, originado do Pregão Presencial nº 034/2020, Processo Licitatório nº 078/2020, Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para atender as secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, objetivando promover a conexão entre a sede (paço municipal) e as suas Unidades Operacionais (órgãos), com a prestação dos serviços: SERVIÇOS DE INTERNET (LINK DEDICADO) - Instalação e fornecimento de link dedicado à internet (IP DEDICADO) por meio de bra óptica, com velocidade de 250 Mbps full duplex com equipamentos necessários, o link deverá disponibilizar no mínimo 64 IPs Fixos válidos livres, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana. LOCAÇÃO DE REDE EM FIBRA ÓPTICA LAN-TO-LAN - Fornecimento da Locação de 38 Link de Comunicação de Dados Lan-to-Lan, por meio de bra óptica, com velocidade de tráfego total entre todas as locações de 250 Mbps full duplex com equipamentos necessários, e o Tráfego, deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo
RESOLUÇÃO Nº 026/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Marcelo Angelo da Maia Cunha**, matrícula nº. 3928-1 para atuar como Fiscal do **Contrato nº. 031/2021**, originado da Carta Convite nº. 001/2021, Processo 002/2021, Objeto: contratação de empresa especializada em sistema de controle de frequência biométrico, com locação de relógio de ponto eletrônico, leitor biométrico, e respectivo

software de gestão de ponto em nuvem, manutenção corretiva e preventiva do relógio de ponto e software e treinamento, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 027/SEMP/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **Marcelo Angelo da Maia Cunha**, matrícula nº. 3928-1 para atuar como Gestor e **Idemio Taveira**, matrícula nº 4295-1, para atuar para atuar como Fiscal, ambos no Empenho originado da Dispensa Eletrônica De Licitação Nº 021/2024, Processo Licitatório nº 091/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Bombas Submersas.

Art.2º Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 008/SED/2025

Designar Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, a servidora **Sandra Regina Ferreira**, matrícula nº 1011, para atuar como Gestora e a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Fiscal, ambas para o Contrato nº 045/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024, Processo nº 021/2024. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet Banda Larga Via Satélite, incluindo instalação e suporte, visando atender áreas pontuais da zona rural, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ribas do Rio Pardo/MS. Em substituição à servidora **Tamara da Silva Mariz**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ RENATO MOURA COLLIS
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 006/SED/2025

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000 para atuar como Gestora e o servidor **Thiago Santiago Barbosa**, matrícula nº 6117 para atuar como Fiscal, ambos para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) nº 045/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo Licitatório nº 063/2024. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Itens de Banho. Em substituição à servidora **Tamara da Silva Mariz**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ RENATO MOURA COLLIS
Secretário Municipal de Educação

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 01/SEFIP/2025

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, nesse ato representado por Ivo Souza dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Janaina Rocha Ferreira, matrícula nº 1627-2 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 044/2021**, originado da Inexigibilidade nº 004/2021, Processo Licitatório nº 031/2021, Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e demais receitas de arrecadação do CONTRATANTE, por meio de suas Agências Bancárias e Centrais de Recebimento, na forma do Termo de Adesão e do instrumento convocatório

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de janeiro de 2025.

Ivo Souza dos Santos
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 02/SEFIP/2025

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, nesse ato representado por Ivo Souza dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Janaina Rocha Ferreira, matrícula nº 1627-2 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 046/2021**, originado da Inexigibilidade nº 004/2021, Processo Licitatório nº 031/2021, Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e demais receitas de arrecadação do CONTRATANTE, por meio de suas Agências Bancárias e Centrais de Recebimento, na forma do Termo de Adesão e do instrumento convocatório

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de janeiro de 2025.

Ivo Souza dos Santos
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N. 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2023
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

DO CANCELAMENTO: As partes resolvem **CANCELAR OS PREÇOS REGISTRADOS** na Ata de Registro de Preços N. 009/2024, **EXCLUSIVAMENTE QUANTO AO ITENS** firmados com a empresa, em conformidade com o art. 79, II, da Lei n. 8666/93 c/c cláusula 8.5 da referida ata de registro de preços, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado**, atendendo as Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo–MS.

DA MOTIVAÇÃO: O presente cancelamento se dá em decorrência da manifestação de impossibilidade de execução do contrato pela empresa detentora com aquiescência do órgão gerenciador.

ASSINAM: Roseli Codognatto, Secretária de Gestão e Governo; Tiago Nossa Friosi, Secretário de Saúde; Jeferson Sandro Machado, Secretário de Infraestrutura Pública; Eliane da Silva Moura Rocha, Secretária de Assistência Social e Habitação; José Renato Moura Collis, Secretário de Educação; Luiz Antonio dos Reis, Secretário de Empreendedorismo; Ivo Souza dos Santos, Secretário de Finanças e Planejamento; Charlin Castro Camilo, Secretário de Esporte e Turismo e Agaserv Comércio e Assistência Técnica Ltda.

Data do Termo de Cancelamento: 22 de janeiro de 2025.
Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de janeiro de 2025.

Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Roberson Luiz Moureira, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação do Processo Licitatório nº 101/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de 100 (cem) unidades habitacionais, nos termos do art. 71, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente revogação decorre de análise fundamentada, que identificou divergências técnicas no certame, e visa garantir o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia, moralidade e eficiência, bem como preservar o interesse público. Ficam os participantes cientes de que um novo edital será elaborado e publicado oportunamente, com os ajustes necessários para atender aos parâmetros técnicos e legais, garantindo transparência e igualdade de condições a todos os interessados. Nos termos do § 5º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Esta decisão assegura o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 5º, LV, da Constituição Federal, e será amplamente divulgada nos meios oficiais.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Roberson Luiz Moureira

Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025

AUTORIZO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta a empresa **ENGELUGA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.034.572/0001-24, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica na área de engenharia, com foco na execução de serviços técnicos especializados de engenharia, visando apoio técnico na revisão, supervisão e fiscalização da execução de obras e serviços, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme a Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021.

Em cumprimento ao disposto no Artigo nº 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente autorização e ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de janeiro de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Republica-se por incorreção

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo o disposto no Artigo 344 do Regimento Interno, faz saber a quem este edital vir ou dele conhecimento tiver que estão convocados Excelentíssimos Senhores Vereadores componentes dessa Egrégia Casa de Leis, para a realização de Sessões Extraordinárias, contendo a seguinte pauta:

Sessões Extraordinárias a ser realizada às 19h00 (dezenove horas), no dia **3 de fevereiro de 2025 (segunda-feira)** do corrente ano, com a seguinte ordem do dia em regime de urgência simples:

1- Leitura e possível deliberação do Projeto de lei municipal nº 002, de 23 de janeiro de 2025 que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Anual de 2025 e dá outras providências, de autoria do executivo Municipal;

2- Leitura e possível deliberação do Projeto de lei complementar de nº 001 de 27 de janeiro de 2025 que institui o Programa Regulariza Ribas do Rio Pardo, para pagamento de débitos tributários e não tributários nas modalidades previstas, e dá outras providências, de autoria do executivo Municipal;

3- Leitura e possível deliberação do Projeto de lei municipal nº 003, de 27 de janeiro de 2025 que dispõe sobre as fases do procedimento de licitação para a contratação de obras no âmbito dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, de autoria do executivo Municipal;

4 - Leitura e possível deliberação do Projeto de lei complementar de nº 002 de 27 de janeiro de 2025 que altera e inclui dispositivos na Lei Complementar de n.º 006/2010 e dá outras providências, de autoria do executivo Municipal;

5- Leitura e possível deliberação do Projeto de lei nº 004 de 27 de janeiro de 2025 que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para renovar parceria na modalidade de Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo, para o ano de 2025, e dá outras providências, de autoria do executivo Municipal;

E, para que ninguém alegue desconhecimento, publica-se o presente Edital no Diário Oficial do Município e no Mural do Poder Legislativo Municipal.

Vereadora Tânia Maria Ferreira de Souza - PP

Presidente

CIENTE DEMAIS VEREADORES:

1 – ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES – PSDB_____;

2 – CHISTOFFER JAMESSON DA SILVA – PL_____;

3 – DIONE LIMA TAVARES – PSB_____;

4 – JEOVÁ DA SILVA PRADO – PP_____;

5 – JOSÉ HELERIANO RODRIGUES DE SOUZA – PP_____;

6 – JAQUELINE PEREIRA ARIMURA – PT_____;

7 – LUCAS LOPES RIBEIRO – PT_____;

8 – LUCY DUARTE – PSD_____;

9 – NEI LUIZ DE ARAÚJO PEREIRA – PSDB_____;

10 – ROZENIR PEREIRA – PSDB_____;

AVISOS



Plantão de Farmácias 24h

Janeiro de 2025

Dia	Nome	Endereço	Telefone
1	Drogaria Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
3	Farmácia (Antiga Daniele)	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Droga Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 9216-1010
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
7	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
8	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
9	Farmácia (Antiga Daniele)	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
10	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
11	Drogaria Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
13	Farmácia	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
14	Droga Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
15	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 9216-1010
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
17	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
18	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
19	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
20	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
21	Drogaria Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
23	Farmácia (Antiga Daniele)	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Droga Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 9216-1010
26	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
27	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
28	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
29	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
30	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
31	Drogaria Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499

Atenção, pais e responsáveis!
Confira o cronograma de

MATRÍCULAS E TRANSFERÊNCIAS

para a Rede Municipal de Ensino.

13/01 a 21/01 - Pré-Matrícula:

Via link, disponível no site da Prefeitura

Escola Municipal mais próxima

Secretaria de Educação

13/01 a 15/01 - Transferências:

Diretamente nas Escolas

21/01 - 1ª Etapa Designações:

03 dias úteis para efetivar a designação

27/01 - 2ª Etapa Designações:

03 dias úteis para efetivar a designação



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo